PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01810/69

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 20/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO EVERARDO CUNHA, o terreno situado no bairro das Quintas, Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos.....c/ 44,00m
SUL- Maria Gloria.....c/ 30,00m
LESTE- Rua Coemacu.....c/ 42,00m
OESTE- Terreno Municipal.....c/ 55,00m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 12 de maio de 1969.

ERNANI SILVEIRA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 20 de maio de 1969.